



Câmara Municipal de Garça
Estado de São Paulo
PROCURADORIA LEGISLATIVA

Ofício nº 350/2024 – PLCMG

Garça/SP, 21 de março de 2024.

À sua Excelência o Senhor
JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal
NESTA:

Assunto: **Requer documentação relativa ao Projeto de Lei nº 38/2024**

Exmo. Prefeito,

1. Visando instruir o parecer jurídico desta Procuradoria Legislativa, a ser prolatado em face do que dispõe artigo 56 do Regimento Interno da Edilidade, relativamente ao Projeto de Lei nº 38/2024, que “*dispõe sobre a conversão de férias em pecúnia e procede com alteração na Lei Municipal nº 2.680 de 1991*”, respeitosamente venho requerer, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o encaminhamento de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor a medida e nos dois subsequentes, bem como demonstrativo da origem dos recursos para seu custeio.
2. Informo que o prazo para encaminhamento da documentação solicitada é de 10 (dez) dias, conforme previsto no § 1º do art. 56 do Regimento Interno desta Casa.
3. Na certeza de vossa compreensão com o trabalho do Poder Legislativo e de que esta medida visa a aprimorar ainda mais a qualidade de nosso assessoramento jurídico, nos moldes do art. 71-A da LOM, colocamo-nos à disposição para o esclarecimento de quaisquer dúvidas que venham a surgir.

Atenciosamente,

RAFAEL DE OLIVEIRA MATHIAS
Procurador Legislativo



Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).